



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**LEI Nº. 718/2015.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2015 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2015, um crédito especial no valor de 93.000,00 (noventa e três mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**RECEITA**

| <b>Categoria Econômica</b> | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Nomenclatura</b>                      | <b>Valor</b>     |
|----------------------------|----------------------|--|------------------|
| 1.7.6.2.99.15.00.00        | 791*                 | REC CONV 269/2013 – MANEJO E FERTILIDADE | 88.000,00        |
| 1.3.2.5.01.99.57.00        | 791*                 | REM CONV 269/2013 – MANEJO E FERTILIDADE | 5.000,00         |
| <b>TOTAL</b>               |                      |  | <b>93.000,00</b> |

**DESPESA**

| <b>Org.</b>  | <b>Unid.</b> | <b>Funcional Programática</b> | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Nomenclatura</b>                      | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Valor</b>      |
|--------------|--------------|-------------------------------|----------------------|--|----------------------------|-------------------|
| 05           | 001          | 20.606.1115.2.022             | 791*                 | Manutenção das Atividades de Agricultura | 3.3.90.30.00               | 93.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |              |                               |                      |  |                            | <b>93.000,000</b> |

\* 791 – CONVENIO 249/2013 – MANEJO E FERTILIDADE;

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 09 de Julho de 2015.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**